

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

**DESPACHOS PGJ/CG Nº 045/2022****Recife, 25 de fevereiro de 2022**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 426502/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 25/02/2022

Nome do Requerente: MIRELA MARIA IGLÉSIAS LAUPMAN

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para abril/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda seu pedido de gozo de férias suspenso para o mês de julho/2022. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 426128/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença casamento/luto

Data do Despacho: 25/02/2022

Nome do Requerente: VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO

Despacho: Em face da documentação acostada, concedo 08 (oito) dias de licença à requerente, a partir do dia 13/02/2022, nos termos artigo 64, VI, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 426100/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 25/02/2022

Nome do Requerente: THINNEKE HERNALSTEENS

Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias da requerente, previstas para o mês de maio/2022, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no mês de abril/2022. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 426099/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 25/02/2022

Nome do Requerente: RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA

Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias do requerente, previstas para o mês de abril/2022, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no mês de maio/2022. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria-Geral de Justiça, 25 de fevereiro de 2022.

VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES

Promotora de Justiça

Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****INSTRUÇÃO NORMATIVA CSMP Nº 02/2022****Recife, 25 de fevereiro de 2022**

(Ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público)

Altera a Instrução Normativa CSMP N.º 01/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO

PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, com base no art. 14, inciso XI, da Lei Complementar nº 12/94, faz saber que o Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade dos presentes, em reunião administrativa realizada em 25 de fevereiro de 2022, e

Considerando não haver tempo hábil para marcação de sessão extraordinária em face da situação excepcionalíssima e urgente,

RESOLVE:

Art. 1º O item 3.6 da Instrução Normativa CSMP n.º 01/2022, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público, passa a ter a seguinte redação:

“3.6 – O Promotor de Justiça substituto ficará responsável pelos processos que lhe forem distribuídos, devendo oferecer a sua manifestação nos prazos definidos em lei, mesmo depois de cessado o período da substituição, sem prejuízo de suas regulares atribuições. O Promotor de Justiça terá o prazo de 30 (trinta) dias para devolução dos processos recebidos.

Art. 2º A presente instrução normativa será submetida ao Conselho Superior do Ministério Público na sessão subsequente à sua publicação.

Art. 3.º Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de sua publicação.

Recife, 25 de fevereiro de 2022.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

INSTRUÇÃO NORMATIVA CSMP N.º 01/2022 (com as alterações da Instrução Normativa CSMP nº 02/2022)

INSTRUÇÃO NORMATIVA CSMP N.º 01/2022

**1 – FINALIDADE**

Estabelecer critérios e procedimentos a serem observados na convocação de membros do Ministério Público para substituir o titular de cargo de Procurador de Justiça.

**2 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 – A substituição por convocação será admitida para:

- suprir a ausência de titular de cargo de Procurador de Justiça decorrente de afastamento por período superior a 5 (cinco) dias;
- suprir vaga de titular de Procuradoria de Justiça, até que seja concluído o processo de provimento por remoção ou promoção.

2.2 – O Procurador de Justiça será substituído por Promotor de Justiça da mais elevada entrância.

2.3 – Ao Promotor de Justiça designado para substituir Procurador de Justiça será atribuído o exercício das funções ministeriais do substituído, inclusive junto aos tribunais de segunda instância.

2.4 – A substituição por convocação cessará:

- a pedido do substituto, de forma fundamentada, após apreciação pelo Conselho Superior do Ministério Público;
- quando o substituído reassumir o exercício do cargo;
- quando o novo titular assumir o exercício do cargo anteriormente vago;
- por conveniência do serviço.

**3 – CONVOCAÇÃO E DESIGNAÇÃO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavieal de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de  
Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias  
Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de  
Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

3.1 – A convocação será divulgada através de publicação de edital, com prazo de 10 (dez) dias, para a inscrição dos interessados.

3.2 – Os interessados formalizarão o pedido junto ao Procurador-Geral de Justiça.

3.3 – Findo o prazo, o Procurador-Geral de Justiça submeterá à apreciação do Conselho Superior do Ministério Público os nomes dos interessados, para fins de homologação da lista de substitutos.

3.4 – O Conselho poderá, por decisão fundamentada, tendo em vista a conveniência do serviço ou o interesse público, indeferir requerimento de inscrição, em caráter definitivo.

3.5 – Definida a lista, o Presidente do Conselho Superior do Ministério Público fará publicá-la no Diário Oficial.

3.6 – O Promotor de Justiça substituto cará responsável pelos processos que lhe forem distribuídos, devendo oferecer a sua manifestação nos prazos denidos em lei, mesmo depois de cessado o período da substituição, sem prejuízo de suas regulares atribuições. O Promotor de Justiça terá o prazo de 30 (trinta) dias para devolução dos processos recebidos.

3.7 – Não será convocado substituto quando o afastamento do titular se der por período igual ou inferior a 5 (cinco) dias, caso em que os feitos serão distribuídos entre os demais membros de acordo com os critérios adotados no âmbito de cada uma das Coordenadorias das Procuradorias de Justiça.

3.8 – No caso de nova lista de habilitados, de forma a impedir a permanência do substituto por mais de 01 (um) ano ininterrupto como Procurador de Justiça substituto, não poderá ser convocado na lista de habilitados seguinte, salvo quando inexistentes outros habilitados.

3.9 – Não será admitida recusa ou desistência da convocação, salvo se houver motivo justificado, livremente apreciado pelo Conselho Superior do Ministério Público.

#### 4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – A lista de substitutos terá vigência de 04 (quatro) meses a partir da data de sua publicação, sendo possível a prorrogação do prazo de vigência por duas vezes, caso não ocorra recusa ou desistência da convocação durante o aludido período.

4.2 – Os Promotores de Justiça convocados para a substituição dos Procuradores de Justiça continuarão responsáveis pelo plantão das promotorias da capital, dispensados dos plantões das Procuradorias de Justiça respectivas.

4.3 – Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Instrução Normativa do CSMP nº 001/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de fevereiro de 2022.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

#### SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº SUBADM 167/2022

Recife, 25 de fevereiro de 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor dos Ofícios enviados pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 8ª Circunscrição com Sede no Cabo de Santo Agostinho;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 086/2022 de 28/01/2022 para:

II – Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação das horas no banco de horas dos servidores para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de fevereiro de 2022.

VALDIR BARBOSA JUNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº SUBADM 168/2022

Recife, 25 de fevereiro de 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor dos Ofícios enviados pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 3ª Circunscrição com Sede em Afogados da Ingazeira;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 086/2022 de 28/01/2022 para:

II – Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação das horas no banco de horas dos servidores para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de fevereiro de 2022.

VALDIR BARBOSA JUNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitório  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000